

ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2015

Aditivo 01 ao contrato celebrado entre o Município de São João do Polêsine e a empresa **Gente Seguradora S/A** para prestação de serviços de seguro dos veículos que compõem a frota do Município de São João do Polêsine.

O **Município de São João do Polêsine**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1631 – Centro – São João do Polêsine/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado por sua Prefeita Municipal, Valserina Maria Bulegon Gassen, RG nº 4018957755, CPF nº 064.239.300-15 e de outro lado, a empresa **Gente Seguradora S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90020-060, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor, Senhor Marcelo Wais, cédula de Identidade nº 7009036166 e CPF nº 632.005.380-15, resolvem **aditar** o presente contrato, celebrado em 11 de maio de 2015, de acordo com o Pregão Presencial nº 06/2015 – Processo nº 0491/2015, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 088/2015 - Pregão Presencial nº 06/2015 – Processo nº 0491/2015, de acordo com a Cláusula Décima Quinta do mesmo, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

As partes acordam pela não aplicação do reajuste para o período maio/2016 a maio/2017, permanecendo o valor total do contrato de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Faxinal do Soturno/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São João do Polêsine, RS, 29 de abril de 2016.

Marcelo Wais - Diretor
Gente Seguradora S/A
CONTRATADA

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal
CONTRATANTE